



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

**PORTARIA Nº 0212/2026 DE 11/02/2026.**

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA EFETIVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO** que a servidora é titular de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - ADM, provido mediante aprovação em Concurso Público Municipal, com lotação originária na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, por necessidade do serviço público, a referida servidora foi remanejada, no exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, sem alteração de seu vínculo jurídico-funcional com a Secretaria de origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização administrativa, funcional e orçamentária, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e vinculação ao cargo efetivo provido por concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o retorno da servidora efetiva **GILCENIR RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 7073\*\* SSP/MT, CPF Nº \*\*\*.999.658-\*\* e Matrícula Nº 298800-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - ADM, à Secretaria Municipal de Saúde, sua secretaria de origem, conforme aprovação em Concurso Público Municipal.

**Art. 2º** A servidora permanecerá vinculada ao cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - ADM, assegurados todos os direitos, deveres e vantagens legais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** A folha de pagamento da servidora passará a ser vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para fins administrativos, contábeis e orçamentários.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/02/2026, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>;  
Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.  
NP n° 0243/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**